



Federação de Futebol do Acre

Departamento de competições

Regulamento Específico da Competição
Campeonato Acreano de Futebol Feminino Sub 17 / 2026

Campeonato Acreano de Futebol Feminino Sub - 17 / 2026

Regulamento Específico da Competição

Capítulo I

Da denominação e participação

Art. 1º - O Regulamento Específico da Competição que normatiza o Campeonato Acreano de Futebol Feminino Sub – 17 / 2026.

Capítulo II

Dos Troféus e Títulos

Art. 2º - A Federação de Futebol do Acre – FFAC, destinará a seguinte premiação para a temporada 2026:

- a) Troféu para o campeão e vice campeão;
- b) 40 (quarenta) medalhas para o campeão e 40 (quarenta) medalhas para o vice-campeão.

Art. 3º - Na hipótese da Confederação Brasileira de Futebol – CBF disponibilize vagas para competições nacionais em decorrência do presente campeonato, estas serão destinadas às associações participantes, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final da competição.

§ 1º – Na hipótese de desistência, impedimento, perda de vaga ou impossibilidade de participação da associação originalmente classificada, a vaga será destinada à associação subsequente, observando-se rigorosamente a classificação final do campeonato, computando-se todas as fases da competição.

§ 2º – Caso a CBF disponibilize mais de uma vaga, estas serão preenchidas sucessivamente, respeitando-se a ordem de classificação final do campeonato e os critérios técnicos estabelecidos neste regulamento.

Capítulo III

Da condição de jogo dos atletas

Art. 4º - Somente poderão participar Campeonato Acreano de Futebol Feminino Sub – 17 / 2026, as atletas que tenham suas solicitações de inscrições protocolados na Federação de Futebol do Acre - FFAC e cujos nomes constem do Boletim Informativo Diário – BID da CBF publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º - Para primeiro registro de atletas os clubes deverão apresentar contrato profissional ou não profissional **e xerox autenticada** do RG, CPF e **xerox autenticada** do RG e CPF do responsável legal.

§ 2º - O clube deverá enviar ao Departamento de Competição, relação com nomes das atletas inscritas para o campeonato até o último dia útil que anteceder a cada partida, não sendo permitida a substituição de nomes, após o início do campeonato.

§ 3º - Inscrições de novas atletas serão permitidas somente durante a 1ª FASE. Considera-se inscritas as atletas cujo nomes constem do Boletim Informativo Diário – BID da CBF publicado até o último dia útil que anteceder as Semifinais.

§ 4º - Os clubes participantes deverão apresentar a relação (pré-escala) de atletas e comissão técnica, documento de identidade (RG) original ou documento oficial com foto, **não sendo permitido a apresentação de documento digital**, 01 (uma) hora antes do horário marcado para o início da partida. **Será obrigatório a confecção e impressão da pré-escala pelo sistema fornecido gestaoweb, devendo ser finalizadas até 3 horas antes do horário do jogo.**

§ 5º - Todos os documentos das atletas, encaminhados ao Departamento de Competições da Federação, serão de inteira responsabilidade da associação a qual pertence o atleta.

§ 6º - As associações poderão inscrever no máximo 40 (quarenta) atletas, podendo ser profissional, desde que possua até 17 (dezessete) anos, ou não profissional, desde que tenham nascidas nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012. Será permitido o registro de até 03 (três) atletas nascidas em 2013.

§ 7º - Cada clube poderá inscrever até 05 (cinco) atletas estrangeiras para participar do Campeonato.

§ 8º - Ficarão automaticamente impedidos de serem relacionadas para a partida subsequente da mesma competição a atleta ou o membro de Comissão Técnica advertido pelo árbitro a cada série de 3 (três) advertências, com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela da competição.

§ 9º - A atleta ou membro da Comissão Técnica que for expulso de campo ficará automaticamente impedida de serem relacionadas para a partida subsequente da mesma competição.

§ 10 - Quando uma atleta ou membro da comissão técnica for advertida com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulsa de campo com a exibição direta de cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor, para o cômputo dos três cartões que importarão em impedimento automático e, se for o terceiro da série, a atleta será penalizada com dois impedimentos automáticos, sendo um pela sequência de três cartões amarelos e outro pelo recebimento do cartão vermelho.

§ 11 - Quando uma atleta ou membro da comissão recebe um cartão amarelo e, posteriormente, recebe o segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo dos três que geram o impedimento automático.

§ 12 - O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pela atleta e comissão técnica é de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

§ 13 – A atleta ou membro da comissão técnica que estiver cumprindo suspensão fica proibida de acessar o campo de jogo, devendo, durante a realização da partida, permanecer obrigatoriamente no camarote pertencente ao clube, sendo vedada sua circulação em outras dependências do estádio.

§ 14 - É vedado a atleta atuar por mais de uma equipe na mesma competição. Considera-se como atuação o ato de entrar em campo para disputar a partida, seja como titular ou reserva, bem como receber advertência com cartão amarelo ou vermelho, mesmo sem ter ingressado no jogo.

§ 15 - O membro da Comissão técnica transferido de um clube para outro que dispute a mesma competição deverá cumprir, no novo clube, as penalidades referentes a cartões amarelos e vermelhos recebidos e ainda pendentes de cumprimento.

Da forma de disputa

Art. 5º - O Campeonato Acreano de Futebol Feminino Sub — 17 / 2026, será disputado por 06 (seis) equipes, a saber:

1. Associação Cristo Rei
2. Associação Desportiva Assermurb
3. Associação Desportiva Grêmio Xapuriense
4. Escolinha Craques do Futuro
5. Preventório Futebol Clube
6. Real Sociedade Clube

Art. 6º - **Primeira Fase** - As equipes serão divididas em 02 (dois) grupos, denominados Grupo A e Grupo B, com 03 (três) equipes em cada grupo. As equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos.

Parágrafo Único Classificando para as Semifinais as 02 (duas) equipes melhores colocadas de cada grupo, totalizando 04 (quatro) equipes classificadas.

Art. 7º - **Semifinais** - As 04 (quatro) equipes classificadas disputarão as semifinais em partida única, da seguinte forma:

- 1º colocado do Grupo A x 2º colocado do Grupo B
- 1º colocado do Grupo B x 2º colocado do Grupo A

Parágrafo Único As equipes vencedoras avançarão para a Final, em caso de empate no tempo regulamentar, a decisão será por cobranças de pênaltis, conforme as regras estabelecidas pela IFAB.

Art. 8º - **Final** - Será disputada pelas 02 (duas) equipes vencedoras das semifinais, em partida única, que definirá o Campeã do Campeonato Acreano de Futebol Feminino Sub 17 / 2026.

Parágrafo Único – Em caso de empate no tempo regulamentar, a decisão será por cobranças de pênaltis, conforme as regras estabelecidas pela IFAB.

Capítulo V

Critério de desempate

Art. 9º - Em caso de empate em pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais associações ao final da 1ª FASE do campeonato, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- A) Conquistado o maior número de vitórias;
- B) Vencido no confronto direto;
- C) Obtido o maior saldo de gols;
- D) Marcado o maior número de gols;
- E) Tiver sofrido o menor número de gols;
- F) Menor número de cartões vermelhos;
- G) Menor número de cartões amarelos e
- H) 01 (uma) partida extra; se a mesma terminar empatada haverá decisão por pênaltis de acordo com os critérios adotados pela IFAB.

Art. 10 - O campeonato em suas fases será regido, para efeito de classificação das associações, pelo sistema de pontos ganhos observando-se os seguintes critérios:

Por vitória – 03 (três) pontos ganhos;

Por empate – 01 (um) ponto ganho.

Das Disposições Finais

Art. 11 – Cada associação pode substituir até 09 (nove) atletas por jogo.

§ 1º - As associações só poderão paralisar a partida para realizar substituições em 3 (três) oportunidades no decorrer do jogo.

§ 2º - As associações poderão realizar substituições no intervalo da partida, não sendo estas computadas como uma das 3 (três) oportunidades de substituições que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º - Após transcorridas as 3 (três) oportunidades de substituição e o intervalo da partida, não será permitido a associações realizar mais substituições, mesmo que não tenha usado as 9 (nove) substituições permitidas.

Art. 12 - Os clubes poderão utilizar numeração fixa para suas atletas na competição, se assim desejar, desde que encaminhe comunicado ao Departamento de Competições.

Art. 13 - A associação que não comparecer em campo, na hora e local designado na tabela para a partida perderá por WXO, será eliminada da competição e sujeita às penalidades previstas em Lei e ficará suspensa por 01 (um) ano, sem participar do campeonato Acreano de Futebol Feminino Sub - 17.

Art. 14 - Os clubes participantes do Campeonato Acreano de Futebol Feminino Sub 17, deverão usar os uniformes 01 (um) e 02 (dois), e terão que ter as cores previstas em seus Estatutos e já devidamente informados ao Departamento de Competições da Federação de Futebol do Acre - FFAC.

Parágrafo Único – Em todas as partidas, o clube mandante usará preferencialmente o uniforme número 01 (um), salvo designação em contrário por parte do Departamento de Competições, cabendo ao clube visitante realizar a troca do seu uniforme conforme orientação do Departamento de Competições, se necessária.

Art. 15 - Havendo igualdade nas cores dos uniformes das associações disputantes caberá a associação que não seja a mandante a obrigação de trocar o uniforme, e o não cumprimento, a associação será declarada perdedora da partida e estará sujeita as penalidades previstas em Lei e ficará suspensa por 01(um) ano sem participar do campeonato Acreano de Futebol Feminino Sub – 17.

Parágrafo Único - Terão mando de campo das partidas as associações colocadas à esquerda da tabela.

Art. 16 – A associação que escalar atleta irregular sofrerá punição da perda dos pontos que tenha conquistado na competição. Através de decisão administrativa da FFAC. E o processo será encaminhado ao TJD.

Art. 17 - Todo e qualquer recurso deverá ser protocolados na FFAC em até 48 horas, após a realização da partida, com o recolhimento da taxa devida no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), restrito a taxa administrativa do Departamento de Competições.

Art. 18 – Cada partida terá a duração de 70 (setenta) minutos, divididos em dois tempos de 35 (trinta e cinco) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos.

§ 1º - Haverá paradas técnicas de 03 minutos no 20º minuto de cada tempo para instruções às equipes.

§ 2º - Visando o Fair Play e o caráter educacional da competição, ao final das partidas as atletas deverão reunir-se no círculo central do gramado, juntamente com a arbitragem, para cumprimentos e aperto de mãos.

§ 3º - As capitãs serão responsáveis por alinhar suas equipes para o cumprimento final.

Art. 19 - O clube que desistir de participar da competição após a confirmação ou se retirar durante o período de disputa estará sujeito a uma multa administrativa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), além de possíveis sanções impostas pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD). Além disso, ficará suspenso por 1 (um) ano, sendo impedido de participar do Campeonato Acreano de Futebol Feminino Sub - 17.

Art. 20 - A tabela do Campeonato será elaborada pelo Departamento de Competições da Federação de Futebol do Acre – FFAC, que poderá alterar as datas e horários dos jogos.

Art. 21 - Durante a disputa do campeonato as partidas que não tiverem influência na classificação da competição, não serão realizados.

Art. 22 - Os direitos de captação, fixação, transmissão, reprodução e exibição audiovisual (em TV aberta ou fechada, rádio, internet, redes sociais, plataformas de streaming ou quaisquer outros meios de comunicação) das partidas desta competição pertencem, de forma exclusiva, à **Federação de Futebol do Acre (FFAC)**.

§ 1º - O clube mandante poderá realizar a transmissão e/ou exibição audiovisual da partida em seus próprios canais ou plataformas, desde que:

- a) Solicite autorização formal à FFAC com, no mínimo, **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da realização da partida;
- b) **Cumpra os padrões técnicos e diretrizes** estabelecidos pela FFAC;
- c) **Comprove autorização para uso da imagem dos atletas profissionais e não profissionais**, conforme previsto nos respectivos contratos de trabalho e nas disposições legais vigentes.

§ 2º - A autorização mencionada no parágrafo anterior **inde-pende de anuência do clube visitante**, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.205/2021 (Lei do Mandante)**.

§ 3º - A Federação de Futebol do Acre poderá, a qualquer tempo, estabelecer normas complementares sobre a forma, qualidade e padronização das transmissões, bem como exigir a inserção de sua identidade visual e de patrocinadores oficiais da competição nas transmissões realizadas pelos clubes.

§ 4º - É **expressamente vedada** qualquer transmissão, reprodução, gravação ou divulgação não autorizada, total ou parcial, por parte de clubes, atletas, membros de comissão técnica, ou terceiros, **sem a prévia e expressa autorização da FFAC**.

Art. 23 - A Federação de Futebol do Acre - FFAC adotará, em todas as suas competições, conforme as diretrizes estabelecidas pela FIFA e CBF, o Protocolo Anti-Racismo em sua integralidade, utilizando-se o Gesto de Não ao Racismo presente na Diretriz Técnica, aplicando-se as seguintes etapas quando da comunicação da ocorrência de um ato de racismo:

1ª Etapa: Paralisação da Partida

- Ação do Árbitro: Quando o árbitro observar ou receber um relato de um ato racista, ele irá sinalizar imediatamente o incidente usando o Gesto de Não ao Racismo.
- Ação do Jogador: Se um jogador for alvo de um ato de racismo, ele irá sinalizar o incidente utilizando o Gesto de Não ao Racismo para alertar o árbitro, o capitão da equipe ou um oficial da partida sobre o ocorrido.
- Ação do Oficial da Competição: Se um oficial da competição testemunhar ou tomar conhecimento de um incidente de racismo, ele comunicará ao árbitro a necessidade de paralisar a partida imediatamente.
- Durante a paralisação da partida, o que será determinado pelo árbitro imediatamente após o conhecimento do ato de racismo, deverá ser feito um anúncio no alto falante do estádio informando a todos os presentes os motivos da paralisação da partida e esclarecendo que, em caso de não cessarem os atos racistas, a partida será suspensa.

2ª Etapa: Suspensão da Partida:

- Se o incidente não cessar após o reinício da partida, o árbitro suspenderá a partida, conforme previsto no artigo 27 do Regulamento Geral de Competições da CBF, e orientará ambas as equipes a retornarem aos vestiários.

3ª Etapa: Encerramento da Partida:

- Se o incidente não cessar após o reinício da partida, o árbitro encerrará a partida, conforme o artigo 27 do Regulamento Geral de Competições da CBF, devendo ocorrer um anúncio no local, através do alto falante do estádio, para informar a todos os presentes sobre os motivos do encerramento da partida.

Art. 24 – O clube que se recusar a participar da cerimônia oficial de entrega de premiação será suspenso pelo período de **01 (um) ano**, ficando impedido de participar de todas as competições organizadas por esta Federação.

Art. 25 – O Departamento de Competições da Federação de Futebol do Acre expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias a execução do presente regulamento e os casos omissões serão resolvidas pelo DCO.

Rio Branco, Acre 21 de julho de 2026.

Leandro Santos Rodrigues
Departamento de Competições